

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2026

----- ATA NÚMERO 15/2026 -----

--- Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, na Delegação da Junta de Freguesia, em Queijas e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro. O Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Geraldês Grilo, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Gomes, estiveram presentes por via telemática, através da plataforma WhatsApp – vídeo conferência. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à reunião décima quinta do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

--- Antes da Ordem do Dia: -----

1 – Informações; -----

2 – Posição Financeira; -----

Ordem do Dia: -----

1. Proposta de Deliberação Nº99/2026 – Associação Recreativa Sport Queijas e Benfica - Atribuição de Comparticipação Financeira; -----

2. Proposta de Deliberação Nº100/2026 - Linda-a-Pastora Sporting Clube – Atribuição de Comparticipação Financeira; -----

3. Proposta de Deliberação Nº101/2026 - Associação de Moradoras Luta Pela Casa - Atribuição de comparticipação financeira; -----

4. Proposta de Deliberação Nº102/2026 - Atribuição de Arrecadação n.º 9 - Mercado Municipal de Queijas; -----

5. Proposta de Deliberação Nº103/2026 - Atribuição de Arrecadação n.º 11 - Mercado Municipal de Queijas; -----

6. Proposta de Deliberação Nº104/2026 - Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha – Comparticipação Financeira à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Rocha; -----

7. Proposta de Deliberação Nº105/2026 - 9ª Alteração Orçamental e 2ª Alteração ao PPA; -----

8. Proposta de Deliberação Nº106/2026 - Aquisição de serviços de modalidade

de avença na área de Serviços Gerais da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas
– Ajuste Direto nº24/2026 — Decisão de Adjudicação; -----

9. Proposta de Deliberação Nº107/2026 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais para a UFCQ— Ajuste Direto nº 25/2026-Abertura de Procedimento; -----

10. Proposta de Deliberação Nº108/2026 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Administrativos para a UFCQ— Ajuste Direto nº 26/2026-Abertura de Procedimento; -----

11. Proposta de Deliberação Nº109/2026 - Associação Andebol 1932 - Atribuição de Comparticipação Financeira; -----

12. Proposta de Deliberação Nº110/2026 - Anulação das Deliberações n.º 69/2026 e n.º 92/2026 e respetivas informações n.º 160/2026 e n.º 173/2026; ----

13. Proposta de Deliberação Nº111/2026 - Consulta Prévia Nº10/2026 – Fornecimento de Combustível – Abertura de Procedimento; -----

14. Proposta de Deliberação Nº112/2026 - Aquisição de serviço de fornecimento contínuo de diverso material para a execução de obras de reparação e manutenção, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Ajuste Direto Nº 23/2026 - Decisão de Adjudicação; -----

15. Proposta de Deliberação Nº113/2026 - Revogação do contrato de prestação de serviços para “Manutenção dos Espaços Verdes e sistemas de rega do Parque Escolar da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas (Zona Este), celebrado em 10/04/2026; -----

16. Proposta de Deliberação Nº114/2026 - Clube de Carnaxide Cultura e Desporto – CCCD. -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 240 901,16€ receita a curto prazo: 147 730,91€, total de despesa: 17 094,96€, isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 418 222,53€ -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação Nº99/2026 – Associação Recreativa Sport Queijas e Benfica - Atribuição de Comparticipação Financeira; -----

--- A Associação Recreativa Sport Queijas e Benfica, é uma associação com a finalidade de promover a prática desportiva, apoio à formação e atividades de recreio. Neste sentido, a referida Associação, solicitou a esta Junta de Freguesia apoio

financeiro para as atividades que desenvolvem ao longo do ano, nomeadamente: --

- a)** Renovação e/ou aquisição de equipamentos essenciais para a prática desportiva; -----
- b)** Apoio para as despesas de deslocações, inscrições e seguros; -----
- c)** Apoio para desenvolver projetos de formação desportiva e inclusão social, dirigidos a jovens e famílias com menores recursos; -----
- d)** Organização de eventos e iniciativas comunitárias que promovem o convívio, a prática desportiva e o nome da freguesia. -----

--- Neste contexto, e reconhecendo a importância que o desporto assume na sociedade atual e tendo como objetivo o desenvolvimento da condição intelectual e física dos nossos munícipes e o apoio de ações de carácter desportivo, e incentivo a entidades que promovam atividades neste âmbito, propõe-se: -----

1. A atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Recreativa Sport Queijas e Benfica, com o NIF: 509.516.831, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para fazer face às despesas das atividades desenvolvidas pela referida associação.

2. Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação Nº100/2026 - Linda-a-Pastora Sporting Clube - Atribuição de Comparticipação Financeira; -----

--- O Linda-a-Pastora Sporting Clube, solicitou a esta Autarquia, apoio para a realização das suas iniciativas, nomeadamente para o 38º Grande Prémio de Atletismo de Linda-a-Pastora que se realizará no dia 31 de maio e, apoio à aquisição de equipamento de atletismo. -----

--- Neste sentido, e reconhecendo a importância que o desporto assume na sociedade atual e tendo como objetivo o desenvolvimento da condição intelectual e física dos nossos munícipes e o apoio de ações de carácter desportivo, e incentivo a entidades que promovam atividades neste âmbito **propõe-se:** -----

1. A atribuição de uma comparticipação financeira ao Linda-a-Pastora Sporting Clube, com o NIF: 501.130.489, no valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para apoio à realização do 37º Grande Prémio de Atletismo de Linda-a-Pastora e para apoio à aquisição de equipamento de atletismo. -----

2. Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação Nº101/2026 - Associação de Moradoras Luta Pela Casa - Atribuição de comparticipação financeira; -----

--- A Associação de Moradores do Bairro Luta Pela Casa em Carnaxide é uma Associação que tem como objetivo promover junto da comunidade atividades culturais, desportivas, lazer e sociais e de sustentabilidade ambiental. -----

--- Neste sentido, solicitou a esta Autarquia apoio para a realização de iniciativas neste ano de 2026, nomeadamente: -----

a) Apoio na realização dos já tradicionais arraiais populares a realizarem-se durante o mês de junho, nomeadamente no apoio para contratação de grupos musicais, isenção de pagamento de taxas de ocupação de via pública no mês de junho, licenças de ruído e apoio logístico. -----

b) Apoio ao Grupo Musical "Vozes da LUPECA". -----

--- Assim, e reconhecendo a importância cultural e social destas duas iniciativas **propõe-se:** -----

1. A atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Moradores Bairro Luta Pela Casa com o NIF 502.136.235, no valor de 1.000,00 € (mil euros), para apoio à realização dos tradicionais arraiais populares no mês de junho e ao Grupo Musical "Vozes da LUPECA". -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação Nº102/2026 - Atribuição de Arrecadação n.º 9 - Mercado Municipal de Queijas; -----

--- Considerando que, no exercício das competências de gestão do Mercado Municipal de Queijas, foi verificada a ocupação da arrecadação n.º 9 pelo concessionário da Loja nº1, a sociedade Luz & Dias – Lavandaria, Lda., com o nº de identificação Fiscal nº 510 729 312, sem que existisse formalização da respetiva atribuição nem pagamento da taxa mensal de ocupação devida; -----

--- Considerando que, na sequência da notificação remetida por esta Junta de Freguesia em 27/4/2026, para regularização da situação, veio a referida sociedade apresentar requerimento solicitando a atribuição formal da arrecadação que vinha ocupando; -----

--- Considerando que a utilização de arrecadações nos mercados municipais se encontra prevista na Subsecção II do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, nomeadamente na Secção III – Mercados Municipais, aprovado pelo Regulamento n.º 1320/2023, publicado em 15 de dezembro, na 2.ª Série do Diário da República, na sua redação atual introduzida pelo Regulamento n.º 746/2025, publicado em 20 de junho, na 2.ª Série do Diário

da República; -----

--- Considerando que não existem outros interessados que tenham formalizado junto desta autarquia intenção idêntica relativamente à utilização da referida arrecadação;

--- Considerando que poderá a Junta de Freguesia, por delegação do Município de Oeiras e nos termos do referido Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, proceder à atribuição da arrecadação em causa; -----

--- Considerando o interesse na regularização administrativa e financeira da ocupação do espaço, assegurando o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis ao Mercado Municipal de Queijas; -----

--- **Neste contexto proponho a aprovação nos seguintes termos:** -----

1. A atribuição à sociedade Luz & Dias – Lavandaria, Lda., com o nº de identificação Fiscal nº 510 729 312, da arrecadação n.º 9 do Mercado Municipal de Queijas, a partir do dia 01 de junho de 2026. -----

2. As condições de atribuição de arrecadação/armazém são as indicadas no regulamento de permissões administrativas, taxas e outras receitas do município de Oeiras, nomeadamente na subsecção II do regulamento de permissões administrativas, taxas e outras receitas do município de Oeiras, nomeadamente na secção III – Mercados Municipais nº 1320/2023 publicado em 15/12 na 2ª série do D.R., na versão atual (regulamento nº 746/2025 publicado em 20/06 na 2ª série do D.R.). -----

3. De acordo com a tabela de taxas da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas publicada através do edital nº 14/2025 de 19 de dezembro, o valor da ocupação mensal é de 55,50€ (cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) para a arrecadação n.º 9 do Mercado Municipal de Queijas. -----

4. Informação à Contabilidade para atualização do cadastro. -----

5. A presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5. Proposta de Deliberação Nº103/2026 - Atribuição de Arrecadação n.º 11 - Mercado Municipal de Queijas; -----

--- Considerando que, no exercício das competências de gestão do Mercado Municipal de Queijas, foi verificada a ocupação da arrecadação n.º 11 pelo concessionário da Loja nº11/12, a sociedade Teresa Luz & Silva, Lda., com o nº de identificação Fiscal nº 506 036 880, sem que existisse formalização da respetiva atribuição nem pagamento da taxa mensal de ocupação devida; -----

--- Considerando que, na sequência da notificação remetida por esta Junta de Freguesia em 27/4/2026, para regularização da situação, veio a referida sociedade apresentar requerimento solicitando a atribuição formal da arrecadação que vinha ocupando; -----

--- Considerando que a utilização de arrecadações nos mercados municipais se encontra prevista na Subsecção II do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, nomeadamente na Secção III – Mercados Municipais, aprovado pelo Regulamento n.º 1320/2023, publicado em 15 de dezembro, na 2.ª Série do Diário da República, na sua redação atual introduzida pelo Regulamento n.º 746/2025, publicado em 20 de junho, na 2.ª Série do Diário da República; -----

--- Considerando que não existem outros interessados que tenham formalizado junto desta autarquia intenção idêntica relativamente à utilização da referida arrecadação;

--- Considerando que poderá a Junta de Freguesia, por delegação do Município de Oeiras e nos termos do referido Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, proceder à atribuição da arrecadação em causa; -----

--- Considerando o interesse na regularização administrativa e financeira da ocupação do espaço, assegurando o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis ao Mercado Municipal de Queijas; -----

--- **Neste contexto proponho a aprovação nos seguintes termos:** -----

1. A atribuição à sociedade Teresa Luz & Silva, Lda., com o nº de identificação Fiscal nº 506 036 880, da arrecadação n.º 11 do Mercado Municipal de Queijas, a partir do dia 01 de junho de 2026. -----

2. As condições de atribuição de arrecadação/armazém são as indicadas no regulamento de permissões administrativas, taxas e outras receitas do município de Oeiras, nomeadamente na subsecção II do regulamento de permissões administrativas, taxas e outras receitas do município de Oeiras, nomeadamente na secção III – Mercados Municipais nº 1320/2023 publicado em 15/12 na 2ª série do D.R., na versão atual (regulamento nº 746/2025 publicado em 20/06 na 2ª série do D.R.). -----

3. De acordo com a tabela de taxas da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas publicada através do edital nº 14/2025 de 19 de dezembro, o valor da ocupação mensal é de 55,50€ (cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) para a arrecadação n.º 11 do Mercado Municipal de Queijas. -----

4. Informação à Contabilidade para atualização do cadastro. -----

5. A presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

6. Proposta de Deliberação Nº104/2026 - Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha – Comparticipação Financeira à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Rocha; -----

--- Após dois anos de interrupção das Festas em Honra de N.ª Sra. Da Conceição da Rocha devido à requalificação do Santuário, este ano de 2026 esta Autarquia voltou a realizar as tradicionais Festas em Honra de N.ª Sra. da Conceição da Rocha, em Linda-a-Pastora que se encontram a decorrer de 15 a 24 de maio. -----

--- Nesta conformidade, a Irmandade de N.ª Sra. da Conceição da Rocha, solicitou a esta Autarquia apoio para uma comparticipação financeira para que possam preparar e realizar a parte religiosa em honra da Padroeira, com a grandeza que merece, nomeadamente: -----

a) Transmissões on-line das Celebrações da Santa Missa do dia 24 de maio e do dia 31 de maio, bem como a transmissão on-line das procissões solenes dos dias 24 e 30 de maio; -----

b) Aquisição de velas para o queimador na entrada do Templo e para a Gruta.

c) Aquisição de alfaias litúrgicas, tais como toalhas para o Alta-Mor e os três altares laterais, suporte para Círio e do apoio ao Altar; -----

d) Apoio logístico (lanches, almoços, etc), para os voluntários que irão praticar o apoio às visitas guiadas à Gruta, ao Santuário e ao Museu; -----

e) Reforço na decoração e limpeza; -----

--- Neste sentido, **propõe-se:** -----

1. A atribuição de uma comparticipação financeira à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Rocha, com o NIF: 500.963.860 no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), para apoio às despesas acima mencionadas inerentes à realização das celebrações das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha. -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

7. Proposta de Deliberação Nº105/2026 - 9ª Alteração Orçamental e 2ª Alteração ao PPA; -----

1. Introdução: -----

--- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto

de alterações, sendo que estas têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental. -----

--- A legislação SNC-AP em vigor, determina que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. -----

--- Durante o ano económico, que corresponde ao ano civil, podem ser feitas tantas alterações quantas as que forem necessárias uma vez que elas se reconduzem a anulações e reforços entre rubricas, não podendo implicar o aumento da despesa global prevista no orçamento. -----

2. Fundamentação: -----

--- No presente caso, pretende-se reforçar dotações orçamentais para ocorrer a necessidades objetivas de despesa pública, por conta da diminuição de outras dotações, ou seja, a transferências inter-rubricas da despesa. -----

Nestes termos: -----

--- Considerando que no que se refere ao Orçamento, uma "Alteração" ocorre quando se pretendem transferir recursos financeiros entre as diversas rubricas orçamentais, desde que realizadas sem aumentar o valor global orçamentado, e são da exclusiva responsabilidade do órgão executivo, sendo ilimitado o número de "Alterações" durante o ano económico; -----

--- Considerando que a presente alteração respeita os princípios orçamentais e as regras previsionais. -----

--- Considerando, por último, que a aprovação das alterações orçamentais é da exclusiva competência da junta de freguesia, artº 16º, nº 1 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que o executivo delibere o seguinte: -----

3. Conclusão: -----

a) Aprovar a **9ª Alteração Orçamental no valor de € 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta euros) e 2ª Alteração ao PPA**, conforme mapas em anexo.

b) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação)

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

8. Proposta de Deliberação Nº106/2026 - Aquisição de serviços de modalidade de avença na área de Serviços Gerais da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Ajuste Direto nº24/2026 — Decisão de Adjudicação; -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 07 de maio do ano em curso mediante PD nº 90/2026, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais na União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido executado um convite com Ref.ª IP/LB/313/2026, através de email em 14 de maio de 2026 ao Sr. José Manuel de Freitas, o qual apresentou proposta em 14 de maio de 2026, para prestação de serviços na área de Serviços Gerais, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

--- Considerando que o valor da proposta apresentada é de 11.400,00€ (onze mil e quatrocentos euros), isento de IVA ao abrigo do art.º 53º do CIVA. -----

--- Considerando que a prestação de serviços, tem como duração 12 meses, iniciando a dia 01/06/2026. -----

--- Nestes termos, **propõe-se que** que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

1. A adjudicação da referida aquisição de serviços, por Ajuste Direto a “José Manuel de Freitas”, pelo valor de 11.400,00 € (onze mil e quatrocentos euros), isento de IVA do art. º53º do CIVA, sendo o prazo de execução do serviço de 12 meses, iniciando no dia 01/06/2026. -----

2. Aprovar a minuta do contrato que se anexa. -----

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- **Anexos:** Convite N/Refª: IP/LB/313/2026, Anexo I e Modelo I e minuta de contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

9. Proposta de Deliberação Nº107/2026 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais para a UFCQ— Ajuste Direto nº 25/2026-Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

1. Verificando-se a necessidade de garantir o bom funcionamento das atividades do dia-a-dia e a satisfação das necessidades de interesse público, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços, na área de serviços gerais, designadamente no âmbito de apoio à manutenção, limpeza, vigilância, portaria, realização de tarefas, deslocações, bem como quaisquer outras tarefas solicitadas pela União de Freguesias, relativamente a jardins, via pública e quaisquer equipamentos da União de Freguesias ou sobre a sua responsabilidade. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

- a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----
- b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----
- c) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----
- d) O preço contratual estimado é de **11.400,00 €** (onze mil e quatrocentos euros), isento do valor do IVA. -----
- e) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----
- f) A execução dos serviços inicia após assinatura do contrato, tendo como duração 12 meses, eventualmente renovável por iguais períodos até ao máximo de 3 anos; -----
- g) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----
- h) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

Ano económico	S/IVA
2026	6.650,00 €
2027	4.750,00 €
Total -12 meses	11.400,00 €

- i) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----
- J) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se

à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até 11.400.00€ (onze mil e quatrocentos euros); -----
2. Seja convidada a seguinte entidade: Nhima Sonco; -----
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Góis como gestor do contrato e o AO António Delgado, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----
4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

10. Proposta de Deliberação Nº108/2026 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Administrativos para a UFCQ— Ajuste Direto nº 26/2026- Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

1. Verificando-se a especificidade técnica das tarefas administrativas desta autarquia, torna-se necessário a aquisição de um prestador de serviços, na área de Serviços Administrativos, para apoio na Gestão Cemiterial, bem como em todas as tarefas inerentes ao setor, assim como assegurar o apoio administrativo a todas as restantes subunidades orgânicas, da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, sempre que necessário. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

- a) É necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e
- b) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----
- c) O preço contratual estimado é de **4.200,00 €** (quatro mil duzentos euros), isento do valor do IVA. -----
- d) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----
- e) A execução dos serviços inicia após assinatura do contrato, tendo como duração 12 meses, eventualmente renovável por iguais períodos até ao máximo de 3 anos; -----
- f) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de

Freguesia; -----

g) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

Ano económico	S/IVA
2026	2.450,00 €
2027	1.750,00 €
Total -12 meses	4.200,00 €

i) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----

J) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até 4.200.00€ (quatro mil e duzentos euros); -----
2. Seja convidada a seguinte entidade: Francisco Gonzaga Duarte Ferrer Ferraz;
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado a AT Liliana Brito como gestor do contrato e a TS Ana Barata, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----
4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

11. Proposta de Deliberação Nº109/2026 - Associação Andebol 1932 - Atribuição de Comparticipação Financeira; -----

--- A Associação Andebol 1932, sediada nesta União de Freguesias, é uma associação com o objetivo de promover a prática de andebol, incluindo equipas jovens seniores, organização de torneios e envolvimento comunitário através do desporto. -----

--- Neste sentido, solicitou a esta Autarquia apoio para a prossecução das suas iniciativas, nomeadamente para despesas federativas obrigatórias da época

2025/2026, necessárias à regularidade competitiva da referida Associação. -----

--- Face ao exposto, e reconhecendo a importância que o desporto assume na sociedade atual e tendo como objetivo o desenvolvimento da condição intelectual e física dos nossos munícipes e o apoio de ações de carácter desportivo, e incentivo a entidades que promovam atividades neste âmbito **propõe-se:** -----

1. A atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Andebol 1932 com o NIF 518.253.767, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para apoio às despesas acima mencionadas. -----

2. Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

12. Proposta de Deliberação Nº110/2026 - Anulação das Deliberações n.º 69/2026 e n.º 92/2026 e respetivas informações n.º 160/2026 e n.º 173/2026; ---

--- Na sequência do pedido apresentado pelo sr. José Pedro Resende Barroco em que foi solicitada a concessão a título perpétuo da Sepultura Nº 293 do Talhão Nº 11, onde se encontra inumado seu pai, Domingos António Ginga Barroco, desde 05.04.2022, foi aprovada a Deliberação n.º 69/2026 em reunião de executivo de 01/04/2026 referente à informação n.º 160/Cemitério/2026. -----

--- No entanto, foi detetado um erro no número da sepultura tendo sido mencionada a sepultura n.º 293 em vez da sepultura n.º 13. -----

--- Foi também aprovada a deliberação n.º 92/2026 em reunião de executivo de 07/05/2026, porém constatou-se que a informação que foi em anexo foi também errada, devendo ter sido a informação n.º 173/Cemitério/2026 foi a informação n.º 160/Cemitério /2026. -----

--- Face ao exposto, proponho que sejam anuladas as deliberações n.º 69/2026 e n.º 92/2026. -----

--- Assim propõe-se, conforme pedido do pelo sr. José Pedro Resende Barroco em que foi solicitada a concessão a título perpétuo da Sepultura Nº 13 do Talhão Nº 11, onde se encontra inumado seu pai, Domingos António Ginga Barroco, desde 05.04.2022. -----

--- Mais informo que o Talhão Nº 11 é composto por 102 sepulturas, sendo que 23 são temporárias e 79 são perpétuas. -----

--- Até a presente data foram concessionadas 02 sepultura (ano 2026). -----

--- Neste contexto, **propõe-se:** -----

1. A anulação das Deliberações n.º 69/2026 e n.º 92/2026 e respetivas informações n.º 160/2026 e n.º 173/2026. -----

2. A concessão a título perpétuo da Sepultura Nº 13 do Talhão Nº 11, onde se encontra inumado Domingos António Ginga Barroco; -----

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

13. Proposta de Deliberação Nº111/2026 - Consulta Prévia Nº10/2026 - Fornecimento de Combustível – Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência e eficácia nos serviços prestados aos munícipes, em toda a área da Freguesia, verifica-se a necessidade da aquisição do fornecimento de combustível, pelo que se submete a presente proposta de decisão de contratar, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, n.º 1, alínea c), 36.º, n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, propondo-se a autorização de despesa e adoção do seguinte procedimento. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) A aquisição deste bem melhora as condições de trabalho, nomeadamente em termos de economia e eficiência; -----

d) É necessário promover uma aquisição do bem para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

e) O preço contratual estimado é de **25.000,00 €** (vinte e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

f) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

g) O fornecimento dos bens será continuado, pelo prazo de 24 meses, ou até ao limite do valor referido na alínea e); -----

h) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da

Assembleia de Freguesia; -----

i) Nos termos da alínea xx), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

Ano Económico	S/IVA	C/IVA
2026	8.943,09 €	11.000,00 €
2027	13.008,13 €	16.000,00 €
2028	3.048,78 €	3.750,00 €
Total – 24 meses	25.000,00 €	30.750,00 €

j) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025; -----

k) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

---A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR: -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

a) Combustop – Combustíveis e Restauração Unipessoal, Lda, - NIPC 505 572 834; -----

b) Petrogal, SA – NIPC 500 697 370; -----

c) Auchan Energy – NIPC 516 527 835. -----

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI: -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: AT Jesuína Xavier; -----

1º Vogal: AT Liliana Brito; -----

2.º Vogal: AT Luís Balbina; -----

1º Vogal Suplente: AT Tiago Gouveia; -----

2º Vogal Suplente: AT Rita Rebelo. -----

--- De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. -----

--- Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a TS Ana Carla Madeira como gestor do contrato e a AT Rita Rebelo como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. ---

4. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS: -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, e em suma, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- **Em anexo:** -----

1. Minuta de convite a enviar às Entidades; -----

2. Caderno de encargos; -----

3. Modelo I; -----

4. Anexo I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

14. Proposta de Deliberação Nº112/2026 - Aquisição de serviço de fornecimento

contínuo de diverso material para a execução de obras de reparação e manutenção, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Ajuste Direto Nº 23/2026 - Decisão de Adjudicação; -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência e eficácia e segurança nos serviços prestados aos munícipes, em toda a área da Freguesia, verifica-se a necessidade desta Junta adquirir o serviço de **Fornecimento contínuo de diverso material para a execução de obras de reparação e manutenção, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas.** -----

--- Neste contexto, por deliberação datada de 07 de maio de 2026, através da Proposta de Deliberação Nº 87/2026, e tomada pelo Presidente da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, no uso de delegação de competências feita através da PD n.º 02/2025 de 29/10/2025, foi aberto o Procedimento por Ajuste Direto nº 23/2026, tendente à aquisição de serviço **de Fornecimento contínuo de diverso material para a execução de obras de reparação e manutenção, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas.** -----

--- Assim: -----

--- Considerando que o preço base do procedimento constitui o valor máximo que no limite do valor do contrato, a entidade adjudicante está disposta a pagar; -----

--- Considerando que o preço contratual não excedeu o preço base de €19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), Cláusula 5ª do Contrato que constitui também o Caderno de Encargos, propõe-se que a Junta de Freguesia **delibere favoravelmente o seguinte:** -----

1. A adjudicação à Empresa "Esteves, Esteves & Esteves – Materiais de Construção, Lda." com sede na Rua Jorge Brum do Canto, nº 16 – 2790-195 Carnaxide, NIF nº 508 071 682, pelo valor de **19.900,00€ (dezanove mil e novecentos euros)** acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. -----

2. Aprovação da minuta do Contrato que se anexa; -----

3. Notificar o concorrente "Esteves, Esteves & Esteves, Lda.", da decisão de adjudicação. -----

4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- **Em anexo:** Minuta do Contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

15. Proposta de Deliberação Nº113/2026 - Revogação do contrato de prestação

de serviços para "Manutenção dos Espaços Verdes e sistemas de rega do Parque Escolar da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas (Zona Este), celebrado em 10/04/2026; -----

--- Considerando que: -----

1. Decorreu o procedimento por Consulta Prévia com consulta a três entidades para celebração do contrato de prestação de serviços para "Manutenção dos Espaços Verdes e sistemas de rega do Parque Escolar da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas (Zona Este)", em regime de avença mensal para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, sendo contratada a empresa Civibérica- Obras Civas, SA, NIF 510 520 251, com Sede em Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, Casal Comba, 3050- 183 Casal Comba- Mealhada. -----

2. Na sequência da adjudicação, a Civibérica solicitou à UFCQ a subcontratação dos serviços a uma entidade terceira. A UFCQ entendeu não aceitar a referida subcontratação em virtude de limitações na contratação pública da entidade a subcontratar e por entender que o serviço deve ser realizado pela entidade a quem o procedimento foi adjudicado. -----

3. Perante esta recusa a Civibérica informou que não teria capacidade para a execução do trabalho propondo a revogação do contrato por mútuo acordo, o que se aceita no sentido de procurar uma solução alternativa o mais rapidamente possível de forma a garantir a manutenção do serviço público. -----

4. Assim, as partes acordam extinguir o contrato de prestação de serviços para "Manutenção dos Espaços Verdes e sistemas de rega do Parque Escolar da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, (Zona Este)", celebrado a 10/04/2026 por revogação por mútuo acordo. -----

--- **Nestes termos:** -----

--- Considerando que não está em causa a resolução unilateral do contrato, mas sim a **revogação por acordo de ambas as partes** para a cessação dos atuais vínculos contratuais, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere favoravelmente o seguinte: -----

a) Aceitar a revogação por mútuo acordo do contrato em causa, mediante a outorga de instrumento subscrito pelas partes, conferindo poderes ao Presidente para assinatura do acordo de revogação; -----

b) Notificar a empresa Civibérica- Obras Civas, SA do conteúdo da deliberação tomada em minuta. -----

c) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

---**Anexos:** Contrato e Acordo Relativo à revogação do contrato de prestação. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

16. Proposta de Deliberação Nº114/2026 - Clube de Carnaxide Cultura e Desporto – CCCD. -----

--- O Clube de Carnaxide Cultura e Desporto, solicitou a esta Junta de Freguesia, apoio financeiro para que a equipa de competição de Dança possa representar o Clube no Campeonato Mundial Dance World Cup Qualifiers, Campeonato Nacional de Dança e Hip Hop. O clube levará a respetiva equipa, sendo que o mesmo e as respetivas famílias não conseguem suportar todas as despesas inerentes à participação das mesmas. -----

--- Face ao exposto, e reconhecendo a importância que o desporto assume na sociedade atual e tendo como objetivo o desenvolvimento da condição intelectual e física dos nossos munícipes e o apoio de ações de carácter cultural, social e desportivo, e incentivo a entidades que promovam atividades neste âmbito, **propõe-se:** -----

1. A atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube de Carnaxide Cultura e Desporto – CCCD com o NIF 501.801.014, no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), para colmatar as despesas inerentes à participação das alunas do Clube de Carnaxide Cultura e Desporto no Campeonato Mundial Dance World Cup. -----

2. Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo

O Presidente



(Inigo Pereira)



UNIÃO DE FREGUESIAS
**CARNAXIDE
QUEIJAS**
Juntas para si.

O Secretário

(Américo Ramos)

A Tesoureira

(Sara Ribeiro)

O Vogal

(Gonçalo Grilo)

O Vogal

(Mário Mendes)

A Vogal

(Paula Soares)

O Vogal

(João Gomes)